



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2018

Aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2018 às 11:00 horas, reuniu-se a Comissão de Pregões da Câmara Municipal de Maracanaú localizada à Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/nº – Parque Antônio Justa, composta por Jackson Firmino de Lima – Pregoeiro, Jaerleson Firmino de Lima e Rita de Cássia Silva de Souza, como equipe de apoio para dar início ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2018**, cujo objeto é o **Registro de Preços visando a contratação de empresa de publicidade para publicações legais em jornais oficiais, sendo eles: Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado Ceará e em jornal impresso de grande circulação no Estado do Ceará, conforme exigência do art. 37 da Constituição Federal (princípio da publicidade), Lei nº 8.666/93 (publicidade dos atos) e Lei nº 10.520/2002, art. 4º, I, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos anexos deste Edital. O Pregoeiro solicitou da equipe de apoio que procedesse a chamada dos licitantes interessados para o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo propostas de preços e documentos de habilitação, ocasião em que foi constatada a presença da empresa (P/01) HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI (OBJETIVA PUBLICAÇÕES LEGAIS), CNPJ nº 07.779.242/0001-74, representada por Rogéria Nogueira Loiola Monteiro, CPF nº 706.860.171-53 e CNH nº 1084427392 DETRAN/CE. O Pregoeiro declarou encerrado o prazo de recebimento dos envelopes e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Após a verificação dos documentos e envelopes referidos, o Pregoeiro se manifestou sobre a sua aceitabilidade, os quais foram rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representante da empresa (P/01) HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI (OBJETIVA PUBLICAÇÕES LEGAIS). O Pregoeiro declara a referida empresa **CREDENCIADA**. Em seguida o Pregoeiro procedeu à abertura do envelope “nº 01” contendo a proposta de preços para o objeto do referido pregão, a qual foi rubricada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representante da empresa, já nominado. O Pregoeiro após verificação da conformidade da proposta de preços apresentada com os requisitos estabelecidos no edital declara a empresa **CLASSIFICADA** preliminarmente. A seguir, foi proclamado aos presentes o valor ofertado para o objeto da licitação: **valor global de 226.700,00** (duzentos e vinte e seis mil e setecentos reais), sendo o valor para unitário para o ITEM 01 – R\$108,00 (cento e oito reais), para o ITEM 02 – R\$130,00 (cento e trinta reais) e para o ITEM 03 – R\$48,00 (quarenta e oito reais). O Pregoeiro de acordo com o subitem 7.6.8 do edital passou a negociar diretamente com a representante legal da empresa um melhor preço, a qual ofertou o **valor global de R\$ 184.887,50** (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), sendo o valor para unitário para o ITEM 01 – R\$99,50 (noventa e nove reais e cinquenta centavos), para o ITEM 02 – R\$128,00 (cento e vinte e oito reais) e para o ITEM 03 – R\$32,00 (trinta e dois reais). O Pregoeiro analisou o preço ofertado em cotejo com a planilha prévia de cotação de preços elaborada pelo DEFISC e pôde aferir que a oferta apresentada encontra-se dentro dos valores praticados no mercado desse tipo de serviço. Assim, considerando que o valor se encontra compatível (*inferior*) ao valor médio constantes da planilha elaborada pelo DEFISC (*confeccionada por servidores públicos, cujos atos são dotados de presunção de legitimidade, mediante pesquisa em empresas idôneas e integrantes do mercado desse tipo de serviço*), o Pregoeiro declarou aceita a oferta, e por consequência, classificada em 1º lugar a empresa (P/01) HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI (OBJETIVA PUBLICAÇÕES LEGAIS). Ato contínuo, o Pregoeiro determinou a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da referida empresa, as quais foram analisadas e rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representante da empresa, já nominada. O Pregoeiro registra que foi comprovada a veracidade dos documentos de habilitação apresentados pela empresa por meio eletrônico. Analisando os documentos de habilitação em cotejo com os ditames do instrumento convocatório, constata-se que a mencionada empresa preenche os requisitos de habilitação pré-determinados para o certame, razão pela qual a declara **HABILITADA**, e por consequência **VENCEDORA** do certame. Indagada a licitante presente sobre a intenção de interpor recurso, foi respondido pela mesma o expresse desinteresse em manifestar qualquer irrisignação quanto às decisões proferidas**

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a star-like symbol and a large signature.



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Renovação com Responsabilidade

pelo Pregoeiro. Desta forma o Pregoeiro procedeu a **ADJUDICAÇÃO** do objeto licitado a licitante proclamada vencedora na forma do subitem 7.7.2 do edital e art. 4º inc. XX da Lei Nacional nº 10.520/2002. O Pregoeiro concedeu o prazo de vinte e quatro horas para a empresa apresentar proposta de preços ajustada ao valor adjudicado, tendo à representante informado que entregará hoje até às 14:00 horas. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente ata, assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitante presente. Maracanaú-CE, 13 de dezembro de 2018.

COMISSÃO DE PREGÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ		
Pregoeiro	Jackson Firmino de Lima	
Equipe de Apoio	Jaerleson Firmino de Lima	
	Rita de Cássia Silva de Souza	

EMPRESA	ASSINATURA
(P/01) HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI (OBJETIVA PUBLICAÇÕES LEGAIS)	